



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/08/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	49.377,49	40.622,51
001 Fundo Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	49.377,49	40.622,51
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	90.000,00	90.000,00	49.377,49	40.622,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	49.377,49	40.622,51
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>49.377,49</b>	<b>40.622,51</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/08/2021

Contas de despesa: 2730



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de medicamentos, num valor máximo previsto de R\$ 3.910,86 (três mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





PARECER JURÍDICO nº 103/2021

Assunto: Aquisição de medicamentos pós covid e outros para pacientes da Unidade de Saúde.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, para aquisição de medicamentos para pacientes em tratamento pós covid e outros, e com indicação clínica não contemplada integralmente pela REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

A Secretaria de Saúde Municipal, justifica a necessidade de aquisição, bem como que a mesma seja feita com urgência sob a modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de início do tratamento para prevenir maiores agravos, ainda esclarece que o valor dos medicamentos ficaria abaixo do limite previsto para realização de procedimento licitatório específico.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.





A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se





refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido e da justificativa de urgência trazida pela secretaria solicitante, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor do medicamento é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente





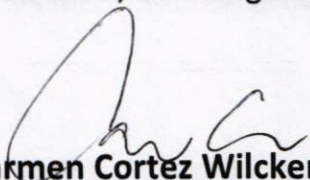
os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento a autoridade superior para que autorize a formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

A Secretaria de Saúde deverá avaliar por quanto tempo ocorrerá o fornecimento do medicamento e adotar as providências necessárias para que as próximas aquisições sejam feitas pelo procedimento habitual de aquisição.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2021.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

49

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 18/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **58/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO PÓS COVID E OUTROS, NÃO CONTEMPLADO PELA REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/08/2021**.



**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal




[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	58/2021	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos para pacientes em tratamento Pós Covid e outros, não contemplado pela REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais	
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.910,86	
Data Publicação Termo ratificação	13/08/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 58/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO PÓS COVID E OUTROS, NÃO CONTEMPLADO PELA REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/08/2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2020 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 16/11/2020 a 15/11/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ sob nº. 37.278.673/0001-18

Rua Jorge Da Silva, 38 - CEP: 99709369 - Bairro: São Cristovão, Erechim/RS

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006	1	2433	Fio elétrico sólido 10,0 mm. Rolo com 100 mts	URANO	ROLO	3,00	1.010,98	3.032,94
<b>TOTAL</b>								<b>3.032,94</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2020 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 16/11/2020 a 15/11/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

CNPJ sob nº. 26.979.673/0001-29

Rua Doutor Parobé, 612 - CEP: 95895000 - Bairro: Centro, Colinas/RS

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	2442	Tinta emborrachada para demarcação, lata com 18 lt cor a definir	SANTA COR 18 LITROS	LATA	10,00	478,01	4.780,10
<b>TOTAL</b>								<b>4.780,10</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2021 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 13/05/2021 a 12/05/2022.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI

CNPJ sob nº. 20.719.073/0001-45

Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jd San Remo, Londrina/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	6657	Condicionador com ceramidas uso diário. Para todos os tipos de cabelos Embalagem com no minimo 325 ml	Grion Smart 350ml	UN	30,00	5,56	166,80
LOTE: 064 - Lote 064	1	593	Escova de limpeza para vaso sanitário, cabo longo em plástico com cerdas em nylon	D.P. UND	UN	41,00	2,80	114,80
LOTE: 130 - Lote 130	1	5762	Pano de chão - Saco xadrez pré amaciado medidas aproximadas 65 cm x 44 cm	Sacaria N. Unidade	UN	194,00	2,80	543,20
LOTE: 131 - Lote 131	1	567	Pano de chão multiuso cor costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perevel. 85 % algodão, Tamanho aproximado .: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 unid.	Sacaria N. Unidade	PCTE	115,00	10,40	1.196,00



Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. "DECLARA A EXTIÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que o Senhor SEBASTIÃO VIDOTI foi condenado por infração ao artigo 317 do Código Penal, nos autos de n. 0002269-81.2017.8.16.0047, com trânsito em julgado em 04 de junho de 2021;

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 58/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO PÓS COVID E OUTROS, NÃO CONTEMPLADO PELA REMUNERAÇÃO - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, combinado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 13/08/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - SRP Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 03 (três) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item. DIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/08/2021, por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG-985457. Preço Máximo: R\$ 273.112,11 (duzentos e setenta e três mil, cento e doze reais e onze centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/08/2021. Pollyny Simere Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021 REF.: Pregão Eletrônico n.º 33/2021 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.316.654/0001-05, com endereço à Rua Alcui Correia de Moraes, 280 - CEP: 18213110 - Bairro: Jd Marcia, Itapetininga/SP. OBJETO: Aquisição de mudas de grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. VALOR: R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/09/2021. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2021.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 53/2021 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA CONTRATADA.: INGA DIGITAL LTDA Valor.....: 26.172,00 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais) Vigência.....: Início: 07/07/2021 Término: 07/07/2022 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência

Nova América da Colina, 7 de Julho de 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o contratação de pessoal por tempo determinado, de 16 vagas excedente de MOTORISTA, até que se faça o concurso público ou período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses para atendimento ao Secretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação. Foi declarada credencia a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

Table with 5 columns: CLASSIFICAÇÃO, PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, NOMES, e PONTOS. Rows include Walter Lopes da Silva Junior and Agnaldo Venâncio Rodrigues Junior.

MOTORISTA PORTADOR DA CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Table with 5 columns: CLASSIFICAÇÃO, PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, NOMES, PONTOS, and Nota Idenat Critério de Desempate. Rows include Odir José dos Santos, Alex Nunes de Araújo, Edvaldo Soares, Macdon Diego Inácio, and Luis Diego de Carvalho.

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 11 de agosto de 2021 LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA Presidente da CPL Claudinei Rogatti Membro Da Comissão NATÁLIA SIVERO Membro Da Comissão

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº15/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº15/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o contratação de pessoal por tempo determinado, de 02 vagas excedente de OPERADOR DE MÁQUINAS, até que se faça o concurso público ou período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses para atendimento ao Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Foi declarada credencia a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

Table with 5 columns: CLASSIFICAÇÃO, PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, NOMES, e PONTOS. Row includes Luciano de Paula Pegos da Silva.

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 12 de agosto de 2021 LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA Presidente da CPL Claudinei Rogatti Membro Da Comissão NATÁLIA SIVERO Membro Da Comissão

Aviso de licitação Leilão Nº 1/2021

O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Torna Público, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 08/09/2021 às 10:00 horas, no portal www.lbeiloes.com.br, o edital estará disponível também no site da prefeitura www.novaaamericadacolina.pr.gov.br link licitações. A LB Leilões disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.lbeiloes.com.br

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 - Centro CNPJ-77.424.745/0001-02

Extrato de Contrato nº 015/2021 Processo Administrativo nº 027/2021 Dispensa de Licitação nº 019/2021 Assinatura em: 11 de agosto de 2021. CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442, inscrito no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, neste ato representado pelo senhor Angelo Rafael Felício, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.308.148-8 SSP/PR e CPF/MF nº 568.534.336-15. CONTRATADO: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Rua Platt Carmo, nº 1122 - sala 104 - Água Verde - CEP 80.530-900, Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ nº 10.448.411/0001-08, inscrito Estadual nº 16.955.000-4, neste ato representado pelo senhor REGIS APARECIDO QUANI, inscrito no CPF nº 004.088.799-78, RG nº 5.736.959-5, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em licenciamentos, manutenção, suporte técnico, serviços de auxílio nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM-PR (sistema de informações municipais), SAIP (atos de pessoal) para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR, conforme descrito abaixo:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.199 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021 e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavirus (Covid-19); DECRETA Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 28 de agosto de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021. Art. 2º Fica permitida a prática esportiva recreativa no Município de Congonhinhas, desde que somente com a participação de munícipes locais, sendo vedada a realização de eventos e competições esportivas. Art. 3º Fica revogado o § 5º, do artigo 20, do Decreto Municipal nº. 3.017/2020, ficando permitida a participação de crianças menores de 12 anos em cultos, missas e outras liturgias religiosas. Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal. Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES Prefeito Municipal JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES LOPES/04209982920 Datas: 2021/08/13 11:40:42 José Olegário Ribeiro Lopes Prefeito Municipal DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Assessor Jurídico - Matrícula n.º 1957 OAB/PR n.º 74.746 Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES/04209982920 Datas: 2021/08/13 11:40:20 Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Datas: 2021/08/13 11:40:20 Douglas Danilo Barreto da Silva Assessor Jurídico - Matrícula n.º 1957 OAB/PR n.º 74.746

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 A Câmara Municipal de Congonhinhas PR, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, declara como dispensada a licitação, conforme procedimento de Dispensa nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo oficial Fiat Uno Mile Way 1.0 Fire Flex Economy - 5 Pass - Placa AVA-4037 da Câmara Municipal de Congonhinhas - PR. Valor: R\$1.148,14 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Informa ainda que a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situada à Av. Rio Branco, nº1489, Campos Eliseos, São Paulo SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 está apta à prestação do serviço por ser a empresa que apresentou a proposta com menor preço e documentação de acordo com a legislação vigente. Baseado no artigo 24 da Lei 8666/93, firma o presente. Congonhinhas PR, 13 de agosto de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CIDADE REGIONAL BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Cornélio Procópio - Paraná (43) 3524-1303 (43) 9828-9714 bjfinanceiro@onda.com.br jomalcidaderegional.com.br Diretor Proprietário Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR Diretora Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR Colaboradores: DIVERSOS Circulação na região norte do Paraná Filiado a adjORIBR JORNALS DO INTERIOR Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.





# Município de Nova Santa Bárbara - 21

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 18/2021

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3697-8 ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA		CNPJ: 13.331.793/0001-73	Telefone: (43)3266-1894	Status: Classificado				2.534,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								2.534,00	
001	9134 ARTROLIVE. Caixa com 30 sachês.	CX	4,00	Classificado			128,00	512,00	*
002	9133 RIVAROXABANA 20mg. Caixa com 30 unidades	CX	6,00	Classificado			140,00	840,00	*
003	9132 TIOTRÓPIO monidratado + cloridrato de OLODATENOL 2,5mcg + 2,5mcg	UN	6,00	Classificado			197,00	1.182,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								2.534,00	



CHEK LIST

## MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18 / 2003

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 18/2021, registrado em 13/08/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 55, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações